



DECRETO Nº 250, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 113, de 10 de agosto de 2017, que *dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da administração pública do Poder Executivo do município de Torres.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o horário de atendimento deve estar em conformidade com o serviço prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a volta do horário normal de expediente, conforme Decreto nº 113, de 10 de agosto de 2017, no âmbito da administração pública do Poder Executivo, a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto no 113, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da administração pública do Poder Executivo do município de Torres, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O horário de expediente no âmbito da administração pública do Poder Executivo do município de Torres, é o seguinte:

...

II - Centro de Referência da Mulher vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 8horas às 11h30min e das 13horas às 17h30min.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 72, de 2020; nº 184, de 2020 e nº 04, de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 27 de outubro de 2021.

Fabio Amoretti,
Prefeito Municipal, em exercício.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.

Maria Clarice Brovedan,
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão.